



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

DECRETO Nº 13/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

“SUSPENDE PARCIALMENTE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP.”

Considerando os fatos em apuração pelo Processo Administrativo 01/2019, com relação aos serviços prestados pela Empresa Seta – Consultoria e Serviços S/S Ltda – ME, objeto da contratação de serviços técnicos especializados de organização e execução de concurso públicos com: elaboração de editais, orientação e cadastro dos candidatos, preparação elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas, classificação dos candidatos no concurso público para provimento dos cargos públicos diversos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Areias/SP, contratada através do Processo Licitatório nº 051/2018, Convite nº 024/2018;

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Suspenso parcialmente o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2018, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo do Município de Areias/SP, os resultados dos seguintes cargos: Auxiliar de Consultório Dentário; Agente Comunitário de Saúde; Auxiliar de Escritório; Dentista; Enfermeiro; Escrivão; Guarda Municipal; Inspetor de Alunos; Merendeira; Motorista; Ouvidor Municipal; Professor de Ensino Infantil; Professor Ensino Básico I; Professor Ensino Básico I com Especialização em Psicopedagogia; Professor Ensino Básico II Ciências; Professor Ensino Básico II Educação Artística; Professor Ensino



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Básico II Educação Física; Professor Ensino Básico II História; Serviços Gerais Masculino e Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - A suspensão prevista no artigo anterior será até conclusão final do Processo Administrativo 01/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 09 de Abril de 2019.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal